

**PROJETO DE LEI N.º 53/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

GERAL *02 58*  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. *13-78424* Pag. *050*  
Data *13/03/24*  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR  
DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 18 de  
dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de excepcional  
interesse público, **(01) PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, com carga  
horária de 40 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou  
seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria  
Municipal de Educação.

**§ 1.º** A referida contratação será do candidato  
suplente que restou classificado no processo seletivo simplificado n.º  
66/2023, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto ao  
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
RAIO DE SOL.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é para suprir  
as necessidades escolares da Comunidade Discente daquele educandário.

**Art. 3.º** O contrato de que tratam o art. 1º, desta  
Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado

*19/03/24*  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2021-2024

*19/03/24*  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

*00mora*  
APROVADO  
Em *26/03/24*  
Presidente

A ORDEM DIA  
Em *19/03/24*  
Presidente

os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE  
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]  
Dados: 2024.03.18 14:52:58 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa nº 36/2024, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE  
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]  
Dados: 2024.03.18 14:53:17 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DELOLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 36/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.580,56 PARA ATUAR NO CMAE RAI0 DE SOL, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with their respective codes and values.

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2024, 2025, 2026. It details the budgetary impact for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' across the years 2024, 2025, and 2026, including sub-totals for various categories like 'Dotação Orçamentária Atualizada' and 'Saldo Livre Resultante'.

Gestão 2021 - 2024

Partial table row showing 'Saldo Livre Resultante' for 2024, 2025, and 2026.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 36/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.580,56 PARA ATUAR NO CMAE RAI0 DE SOL, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 36/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 12 de Março de 2024.  
ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]  
Dados: 2024.03.18 11:44:19 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**

---

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público, de **(01) PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até data de 18 de dezembro de 2024, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, do Conselho Escolar Do Centro Municipal De Educação Infantil Raio De Sol, que tanto necessita da prestação do serviço deste profissional, uma vez que, o contratado, deverá ter especialização em educação especial.

Informamos que a contratação pretendida, será aproveitado o candidato suplente que restou classificado no Processo Seletivo Simplificado de nº. 66/2024, isto em atenção ao princípio da celeridade e economia processual.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.